

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023**

Objeto: Fornecimento de material de expediente, escritório, suprimentos de informática e de equipamento e material de proteção.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas e fretamento aéreo no trecho MT/CZS/MT, ADJUDICA o item ao vencedor e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2023, considerando vencedor as empresas: a) L. A. V. DA CUNHA inscrita no CNPJ Nº 05.441.145/0001-41, com os itens: item 03 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 05 com o valor unitário de R\$ 19,00; item 06 com o valor unitário de R\$ 5,50; item 09 com o valor unitário de R\$ 51,00; item 11 com o valor unitário de R\$ 11,50; item 12 com o valor unitário de R\$ 54,50; item 14 com o valor unitário de R\$ 2,70; item 16 com o valor unitário de R\$ 0,90; item 18 com o valor unitário de R\$ 4,90; item 19 com o valor unitário de R\$ 6,50; item 21 com o valor unitário de R\$ 0,60; item 23 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 26 com o valor unitário de R\$ 5,75; item 27 com o valor unitário de R\$ 90,00; item 30 com o valor unitário de R\$ 0,50; item 31 com o valor unitário de R\$ 17,00; item 32 com o valor unitário de R\$ 18,00; item 34 com o valor unitário de R\$ 10,00; item 35 com o valor unitário de R\$ 4,00; item 36 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 38 com o valor unitário de R\$ 74,50; item 40 com o valor unitário de R\$ 32,50; item 42 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 43 com o valor unitário de R\$ 14,90; item 46 com o valor unitário de R\$ 3,75; item 48 com o valor unitário de R\$ 44,90; item 50 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 52 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 54 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 67 com o valor unitário de R\$ 68,00; item 68 com o valor unitário de R\$ 33,00; item 69 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 70 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 71 com o valor unitário de R\$ 15,00 e item 72 com o valor unitário de R\$ 15,00. b) D. FERREIRA FILHO - LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30 com os itens: item 01 com o valor unitário de R\$ 9,90; item 02 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 04 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 07 com o valor unitário de R\$ 19,90; item 08 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 10 com o valor unitário de R\$ 18,00; item 13 com o valor unitário de R\$ 54,50; item 15 com o valor unitário de R\$ 2,70; item 17 com o valor unitário de R\$ 3,50; item 20 com o valor unitário de R\$ 3,70; item 22 com o valor unitário de R\$ 0,95; item 24 com o valor unitário de R\$ 3,00; item 25 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 28 com o valor unitário de R\$ 25,00; item 29 com o valor unitário de R\$ 6,95; item 33 com o valor unitário de R\$ 26,00; item 37 com o valor unitário de R\$ 45,00; item 39 com o valor unitário de R\$ 55,00; item 41 com o valor unitário de R\$ 37,50; item 44 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 45 com o valor unitário de R\$ 5,95; item 47 com o valor unitário de R\$ 4,00; item 49 com o valor unitário de R\$ 18,00; item 51 com o valor unitário de R\$ 4,49; item 53 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 55 com o valor unitário de R\$ 175,00; item 56 com o valor unitário de R\$ 175,00; item 57 com o valor unitário de R\$ 74,00; item 58 com o valor unitário de R\$ 125,00; item 59 com o valor unitário de R\$ 125,00; item 60 com o valor unitário de R\$ 125,00; item 61 com o valor unitário de R\$ 125,00; item 62 com o valor unitário de R\$ 120,00; item 63 com o valor unitário de R\$ 640,00; item 64 com o valor unitário de R\$ 35,00; item 65 com o valor unitário de R\$ 46,00; item 66 com o valor unitário de R\$ 260,00; item 73 com o valor unitário de R\$ 120,00; item 74 com o valor unitário de R\$ 120,00; item 75 com o valor unitário de R\$ 35,00; item 76 com o valor unitário de R\$ 55,00; item 77 com o valor unitário de R\$ 44,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 23 de março de 2023.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**DECRETO Nº 028 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que com-

pete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GEOVANE DE MORAES AMARANTE, portadora de RG Nº 10672621 SSP/AC e CPF nº 005.014.962-89, no cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários - CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos mensais no valor de R\$-1.302,00 (mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto iniciarão em 04 de abril de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 04 de abril de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 001/2022
Contratada: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.393.826/0001-35.

Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 31 de março de 2023 do contrato originário nº 006/2022 referente ao Processo Carona nº 005/2022, celebrado entre as partes.

As despesas referentes ao objeto deste termo aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: RP.

ASSINAM: Robson Rodrigues de Oliveira Lima CONTRATANTE e Mirlene Mota dos Anjos, CONTRATADO.
Porto Walter-AC, 28 de fevereiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 221/2023**

Dispõe sobre a criação de Comissão para estudo e elaboração de proposta referente ao Regimento Administrativo deste Poder.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de elaboração de norma que estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para estudo e elaboração de proposta referente ao Regimento Administrativo deste Poder, o qual disporá sobre a estrutura organizacional; as competências das unidades que a integram; definição das atribuições e das alçadas decisórias relativas aos titulares dos cargos em comissão e das funções gratificadas; descrição das atribuições dos cargos; e disciplina dos aspectos de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Evelyn Andrade Ferreira - Presidente;
- II - Josivaldo Josias de Sousa - Secretário;
- III - Willian Pollis Mantovani - Membro;
- IV - Izabelle Souza Pereira Pontes - Membro;
- V - Thiago Lebre da Silva Oliveira - Membro;
- VI - Samara de Queiroz Gomes - Membro.

Art. 3º O relatório conclusivo com a proposta regulamentadora da Comissão deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias à Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 03 de abril de 2023.

Vereador RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco